

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	PC 12/13

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 015 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre alteração no mapa nº 08, da Lei Complementar nº 291/2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, conforme especifica.”

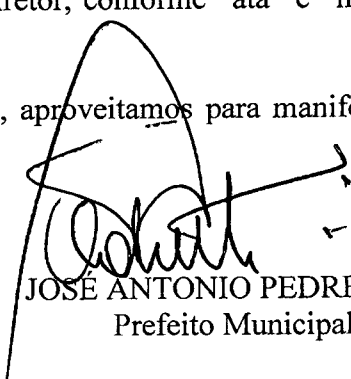
Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre alteração no mapa nº 08, da Lei Complementar nº 291/2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, conforme especifica”.

A Administração visualiza a necessidade de alterar a Área de Especial Interesse Social, para possibilitar a implantação de 02 (dois) loteamentos que estarão vinculados ao programa “Minha Casa, Minha Vida” e a CDHU e, portanto, foi preciso alterar o mapa nº 08, da Lei Complementar 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011

Informamos, ainda, que houve audiência pública realizada em 10 de outubro de 2013, às 14:00 horas, e os participantes aprovaram por unanimidade a referida alteração no Plano Diretor, conforme “ata” e “mapa 08 com a proposta de alteração” que seguem anexos.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
D.D. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 14/OUT/2013 15:40 00067178

LEGENDA

- Área de especial interesse social
- Quadra
- Ferrovias
- Rodovia estadual
- Rodovia municipal
- Demais vias rurais - inclusive rodovia municipal

MAPA 08
ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL



SISTEMA DE REFERÊNCIA UTM - Córrego Alegre

FONTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
 - Planta não georreferenciada, versão 2005
 - Outrora, escala 1:10.000
- IBGE
 - Carta Topográfica DRACENA, escala 1:50.000, edição de 1974
- ELEKTRO
 - Base cartográfica urbana e rural
- LEVANTAMENTO DE CAMPO
 - Pontos planialtimétricos coletados com receptor GPS de dupla frequência, em 2006
 - Reambulação

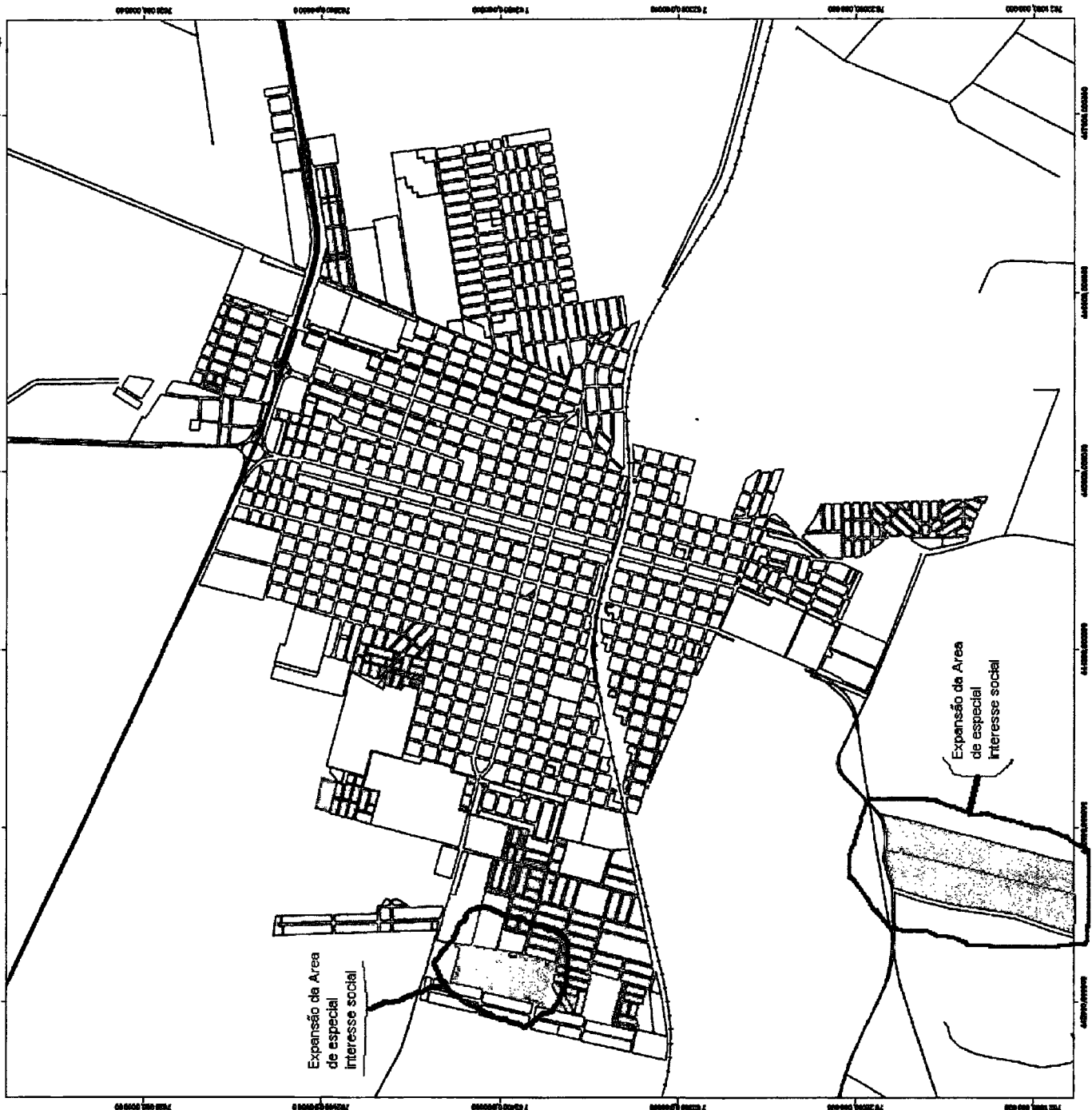
EDIÇÃO Outubro de 2007

EQUIPE RESPONSÁVEL

- Edmar Azevedo Pugliesi - Engenheiro Cartógrafo
- Claudia Regina Albuquerque Sato - Engenheiro Cartógrafo
- Elisabete Mello Kawachi - Coordenadora do Plano Diretor
- Maurício Thomé Baretta - Coordenador do Plano Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dracena, 26 de setembro de 2013.

JOSE ROBERTO ZANZON
Secretário Municipal de Educação

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 2

[illegible]

PROC. N° 1277

Dracena, Sábado

localizada à FAZENDA SAO JOSE S/N ZONA RURAL, NO MUNICIPIO de Santa Mercedes

São Paulo, 27 de setembro de 2.013

A DIRETORIA



PREFETTURA MUNICIPALE DI JUNQUERÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013
PROCESSO N.º 118/2013

Braha

Na publicação que ocorreu no dia 25 de setembro de 2013, onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA torna público aos interessados, para observância do Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 46, § 4º, da Lei nº 10.257/2001, que fará realizar audiência pública no dia 10/10/2013, às 14h00h, na Sala de Cidadão localizada no Paço Municipal sito à Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, visando debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no "Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo

11/10/2013

Illegible text, possibly a date stamp: "26 de setembro de 2013".

JOSÉ ANTONIO PEDRETI

Prefeito Municipal

REGIONAL - Edición de 19 de julio de 2013. **CONVOCA** a los candidatos aprobados en el primer turno de la elección de 2012.

A.PREFEITURA MUNICIPAL DE RILOIRA-RICA-SP, tendo em vista a nomeação de

E-31) O Processo seletivo, cujo/2013 publicado o resultado final no jornal

PROCESSO SELETIVO - Nº 012/03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2006

e-mail: fordrnea@z.com

RUF SMITHSONIAN INSTITUTION
 C.N.P. 44.92.5.279/0001.90 - FOUFLEX (S.A.) S.A.S. -
 C.E.P. 17.87.0.1000 - FLORE RICA - L'ARCHE DE SLOPPAULO
 17.87.0.1000 - FLORE RICA - L'ARCHE DE SLOPPAULO

FACOMUNICIPAL PREEITO ROLANDO EMBO NA DA GOSIL
R. S. Simão de Oliveira, 150 - Centro - 13.130-000 - São João do Rio Preto - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. Nº	8
PROC. Nº	PLC 12

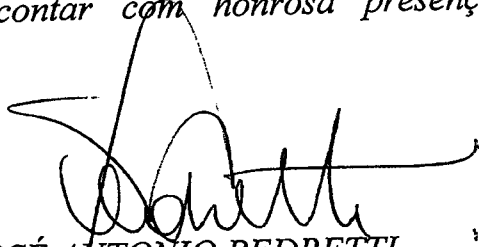
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidada a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

RECEBEM 30/09/13
Bete

ILMA SRA
CRISTINA ROSA LIMA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. Nº	9
PROC. Nº	PLC 47

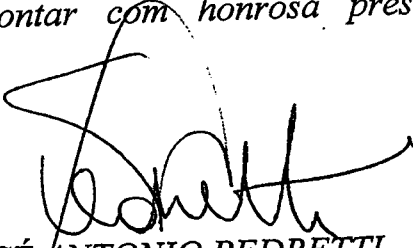
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

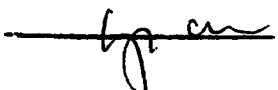
DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

RECEBI EM 30/09/13


ILMO SR
LUIZ VIVALDO SCHMIDT
SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. N°	10
PROC. N°	PLC 97
	0

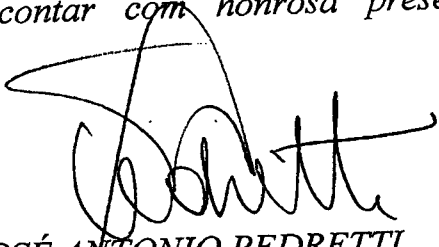
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

ILMO SR
BONFILHO ANTÔNIO
PRESIDENTE EMDAEP

RECEBI EM 02/10/13
SERGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. Nº	11
PROC. Nº	PLC 19
	0

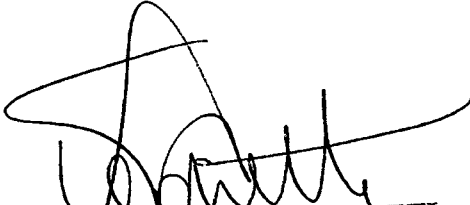
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros
agrdecimentos.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

ILMO SR
FERNANDO NOGUEROL BARROS
Pres. Associação Comercial e Empresarial de Dracena
Rua Brasil, nº 1.279

RECEBI EM 11/10/2013
Renata Wilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. Nº	12
PROC. Nº	PLC 17
	Q

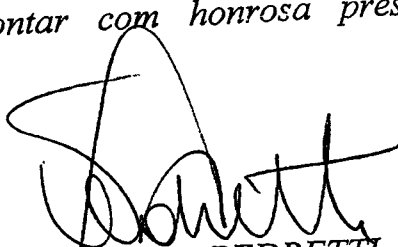
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidada a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

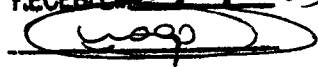
HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros
agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

ILMA SRA
MARGARETE DE CÁSSIA LOPES
Pres. OAB – 49ª Subseção de Dracena
Rua Bolívia, nº 137 – DRACENA/SP

RECEBEMOS 10/10/2013




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	93
PROC. Nº	PLC 18
	9

C O N V I T E

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidada a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

RECEBI EM 11/10/2013
(assinatura)

A ILMA SRA:
GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES
Pres. Associação dos Produtores Rurais
Av. Alcides Chacon Couto, s/nr



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	14
PROC. Nº	PLC 17
	9

C O N V I T E

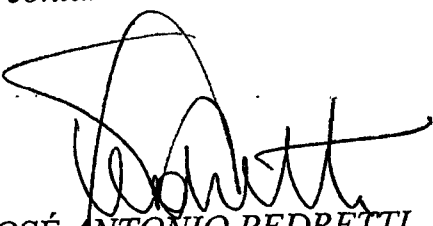
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

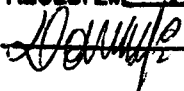
HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

ILMO SR
DOMINGOS PRATES DO NASCIMENTO
Pres. Associação Pró Moradia Popular da Alta Paulista
DRACENA/SP

FECHEI EM 11




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	15
PROC. N°	PLC 19

C O N V I T E

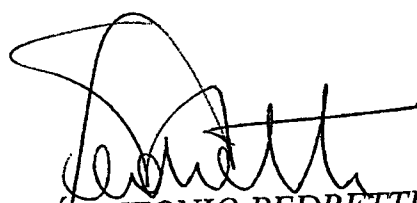
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, ficam Vossas Senhorias convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

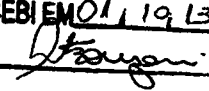
HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosas presenças, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

AO CONSELHO CONSULTIVO DO PLANO DIRETOR
DRACENA

RECEBI EM 01/10/13


Just. Orio

Te visito. 4º fev.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	76
PROC. N°	PLC 17

C O N V I T E

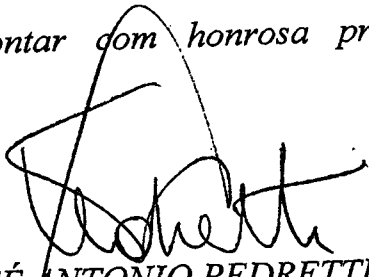
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

ILMO SR
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RECEBI EM 02/10/13
Fabiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	17
PROC. Nº	PLC 17
	0

C O N V I T E

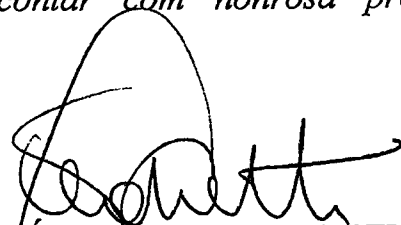
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

RECEBI EM 02/10/2013

ILMO SR
HERMÍNIO DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

C O N V I T E

FL. Nº	18
PROC. Nº	PLC 17
	9

Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, ficam Vossa Excelência e Excelentíssimos Vereadores convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosas presenças, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

EXMO SR
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	19
PROC. Nº	PLC 14
	9

C O N V I T E

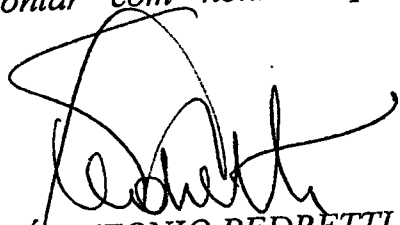
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, fica Vossa Senhoria convidado a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

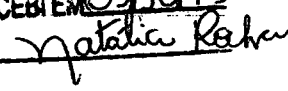
HORÁRIO: 14:00hs

LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437 – Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosa presença, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

AO ILMO SR:
EDUARDO BASSO
Representante do Sindicato Patronal
Av. Alcides Chacon Couto, s/nr

RECEBI EM 10/10/13




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	20
PROC. Nº	PC 17

C O N V I T E

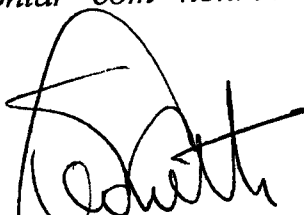
Para observância do disposto no Artigo 29, XII, da Constituição Federal e do Artigo 40, § 4º, I, da Lei 10.257/2001, ficam Vossa Senhoria e demais componentes dessa Secretaria convidados a participar da audiência pública, que terá como pauta debater com os cidadãos o Projeto de Lei Complementar Municipal, que tem por objeto a alteração no Mapa nº 08 – Área de Especial Interesse Social, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo.

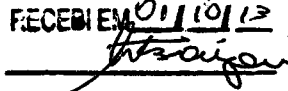
DATA: 10/10/2013 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00hs

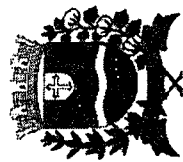
LOCAL: Sala do Cidadão – Paço Municipal (Av. José Bonifácio, nº 1.437–Centro – Dracena/SP).

Certo de contar com honrosas presenças, antecipo sinceros agradecimentos.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

RECEBI EM 01/10/13


AO ILMO SR:
APARECIDO CELESTINO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 10.10.2013 PARA EXPLANAR AOS CIDADÃOS, BEM COMO DEBATER A RESPEITO DA ALTERAÇÃO NO MAPA Nº 08, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 04 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR URBANÍSTICO DE DRACENA.

NOME	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Sindicato Patronal	
	Pres. AEARD	
	Associações Comunitárias	
	Assoc. Moradores Jardim Santa Clara	
	Assoc. Produtores Rurais	
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	Câmara Municipal	
	Assoc. Moradores Jardim Brasilândia e Adjacências	
	ONG	
	Sindicato Servidores Municipais	
	EMDAEP	
	ACE	
	Delegado 2ª Região CRECI	
	OAB – 49ª Seção de Dracena	
	Conselho Consultivo do Plano Diretor	
	Assoc. Propr. Moradores do Jd América, Europa e Palmeiras	
	REGES	
	Secretaria da Fazenda	
	Secretaria de Obras,.....	

FL N°	21
PROC. N°	PLC 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N° 22
PROC. N° PLC 17
9